



DIRETRIZ OPERACIONAL Nº 14

Florianópolis, 10 de setembro de 2021

COMBATE A INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES

Identificação: **Dtz Op Nº 14-ComdoG**
Classificação: **Operacional Permanente – OSTENSIVA**
Assunto: Dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de combate a incêndio em edificações prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).
Versão: Terceira (V3)
Comissão: Portaria Nº 87/CBMSC, de 25/2/2021
Ato Adm.: Resolução Nº 42-ComdoG

1 OBJETIVOS

- a) Regular a atividade e padronizar ações e procedimentos para a atuação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) em resposta às ocorrências de combate à incêndio.
- b) Orientar as Organizações de Bombeiro Militar (OBMs) do CBMSC quanto à coordenação e execução operacional do serviço de combate a incêndio em edificações.
- c) Estabelecer as rotinas e prioridades do serviço de combate a incêndio em edificações.
- d) Listar os materiais necessários para o serviço.
- e) Comissão: TC BM JESIEL Maycon Alves, Maj BM Willian LEAL Nunes e 1º Ten BM FERNANDA Gabriela dos SANTOS.

2 REFERÊNCIAS

- a) BRASIL. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil (Capítulo III-A, Art. 108, I). Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- b) CBMSC. **Manual de Capacitação em Combate a Incêndio Estrutural**. SILVA, Marcos Alves (org.), Florianópolis, 2018. 177 p.
- c) CBMSC. **Manual de Redação e Documentos do CBMSC**. Florianópolis, 2021.
- d) SANTA CATARINA. **Constituição do Estado de Santa Catarina**, 1989. Ed. atualizada com 70 Emendas Constitucionais. Florianópolis: Assembleia Legislativa, 2015.

3 DEFINIÇÕES DE TERMOS

- a) **Serviço de controle e extinção a incêndios em edificações do CBMSC**: historicamente denominado combate a incêndio estrutural, é o serviço desenvolvido por bombeiros militares combatentes do CBMSC através das rotinas de combate a incêndio, com o objetivo de preservar a vida e reduzir a perda patrimonial. As ações de combate a incêndio se dão através de 12 rotinas, conforme o fluxograma no Anexo I.
- b) **Equipamento de Proteção Individual (EPI)**: equipamentos de uso obrigatório que devem ser utilizados pelos bombeiros para obter proteção térmica, mecânica e respiratória na cena de um incêndio.
- c) **Viatura de Combate a Incêndio**: veículo autopropulsionado que transporta uma guarnição e equipamentos de combate a incêndio, bomba hidráulica e agente extintor. Ou ainda, outros veículos especializados utilizados na zona de incêndio, com ou sem bomba e/ou tanque. O

Estado-Maior Geral (EMG) é o responsável por definir, com o apoio da Coordenadoria de Combate a Incêndio Estrutural, os materiais e equipamentos que a viatura de combate a incêndio deve possuir.

d) **Bombeiro Combatente:** bombeiro capacitado pelo CBMSC para, com técnica e segurança, realizar o serviço de controle e extinção do incêndio.

e) **Comandante da Operação (CO):** é o bombeiro militar (BM) responsável pelo comando e controle de todas as atividades na zona do incêndio. Determina o número de pessoas, os equipamentos e viaturas que serão empregados no combate ao fogo, planeja, com base nas informações obtidas (dimensionamento da cena e gerenciamento de riscos) a melhor estratégia a ser adotada, a qual deverá ser comunicada aos combatentes no plano de ação. Comanda todas as guarnições de bombeiros presentes. O CO poderá utilizar-se da ferramenta do Sistema de Comando em Operações (SCO) e designar um Oficial de Segurança e Chefe(s) de Setor(es) para operações de grande porte ou complexidade.

f) **Comandante de Guarnição (Cmt Gu):** é o BM responsável pelos bombeiros combatentes integrantes da sua respectiva guarnição. Fica subordinado diretamente ao CO ou a um Chefe de Setor. É o responsável pelo comandamento das equipes de bombeiros combatentes que executarão as tarefas operativas na zona do incêndio conforme o plano de ação recebido. Em operações rotineiras, o Cmt Gu mais antigo na zona de incêndio será o CO.

g) **Integrantes da Guarnição:** conjunto de bombeiros combatentes, tecnicamente capacitados pelo CBMSC, para em equipe empregar os equipamentos e técnicas adequadas na operação de controle e extinção de incêndios em edificações, bem como de operações complementares de obtenção de acesso, busca e resgate, ventilação e abastecimento, sempre conforme o plano de ação comunicado pelo CO.

4 EXECUÇÃO

4.1 Da coordenação geral e regional do serviço de combate a incêndio:

A coordenação geral do serviço de combate a incêndios é realizada pelo Subcomandante-Geral do CBMSC. A coordenação regional é de competência do respectivo comandante de Batalhão, observando as normativas gerais definidas pelo CBMSC e as ordens superiores. As normativas gerais têm como função orientar as atividades de capacitação, atualização, construção de referências técnicas, bem como assessorar a compra de veículos e equipamentos. As normas gerais definidas pelo CBMSC são elaboradas com a participação da Coordenadoria de Combate a Incêndio Estrutural, objetivando a inovação e o aprimoramento de um serviço eficiente e seguro no controle e extinção de incêndios. Além da operacionalização do ciclo operacional de combate a incêndio por intermédio da interligação das fases do ciclo operacional do corpo de bombeiros.

4.2 Do comando operacional:

A coordenação operacional do serviço de combate a incêndio em edificações está afeta ao comando da OBM onde se encontra implantado, cabendo-lhe as funções de manter as condições de prontidão operacional da atividade, através de treinamento das equipes de combatentes, gerenciamento das escalas de serviço, aquisição de equipamentos especializados, EPI, proteção respiratória e demais materiais de combate a incêndio, reposição de materiais desgastados, manutenção e abastecimento das viaturas de combate a incêndio, bem como, o registro e controle dos atendimentos prestados.

4.3 Composição das guarnições:

a) Cada guarnição, prioritariamente, deve ter um Cmt Gu que será o BM responsável por supervisionar os trabalhos da equipe, seguir o plano de ação comunicado pelo CO e manter as comunicações dentro da estrutura de comando. Deve ser composta, ao menos, por quatro bombeiros:

1. Comandante de guarnição (Cmt Gu);

2. Operador e condutor de viatura (OCV);
 3. Chefe de linha da direita (ChD); e
 4. Auxiliar de linha da direita (AxD).
- b) Uma guarnição de bomba completa, além das funções acima, possui 1 (um) chefe de linha da esquerda (ChE) e 1 (um) auxiliar de linha da esquerda (AxE).
- c) Emprego e apoio das guarnições:
1. Em incêndios onde a guarnição esteja reduzida com menos de 4 integrantes, o Cmt Gu antes de iniciar o deslocamento para a zona de incêndio deve solicitar o apoio de outra guarnição (a mais próxima disponível);
 2. Na ocorrência, antes da chegada do apoio, o Cmt Gu deve priorizar ações defensivas, evitando expor os componentes da guarnição a riscos, adotando as medidas possíveis para minimizar as consequências do incêndio, conforme a capacidade de resposta.

4.4 Rotinas anteriores ao combate:

- a) Prontidão: Ao iniciar o turno de serviço na guarnição de combate a incêndio todos os bombeiros combatentes devem checar os equipamentos, EPI, equipamento de proteção respiratória (EPR), viatura e acionamento da bomba, providenciando a manutenção ou reparo, conforme a necessidade.
- b) Atendimento à chamada: O atendimento à chamada deve ser ágil e atencioso, obtendo-se o máximo de informações com especial atenção para:
1. Localização exata do incêndio, se possível com pontos de referência próximos;
 2. A quantidade, localização e estado de vítimas do incêndio;
 3. Tipo de edificação sinistrada (estrutura, dimensões, andares, tipo de ocupação, etc); e
 4. Combustível existente no local e possíveis riscos adicionais.
- c) Deslocamento e chegada ao local:
1. Todos os integrantes da guarnição deverão se deslocar imediatamente para a respectiva viatura ao receber o acionamento. O OCV irá deslocar com segurança e rapidez para o local da ocorrência;
 2. Durante o deslocamento deve-se observar as normas de circulação previstas no Código de Trânsito Brasileiro, agindo com prioridade no deslocamento.
- d) Confirmação, assunção do comando, dimensionamento e gerenciamento de riscos:
1. Ao chegar no local o Cmt Gu deverá informar a rede de rádio da chegada e da assunção de comando da ocorrência;
 2. Ao confirmar a ocorrência deve-se informar os detalhes do que observou para a central de emergência, dando destaque a existência ou não de vítimas no local. O Cmt Gu assumirá o comando da operação para os bombeiros de sua guarnição e também na rede rádio;
 3. O comando da operação será repassado quando o BM mais antigo se apresentar para a função na zona de incêndio. Também pode ser estruturado no local um esquema de revezamento de funções registrado e comunicado no plano de ação. Toda passagem de comando deve ser comunicada para todos presentes, que devem estar cientes de quem é o novo Comandante da operação (CO);
 4. O CO da operação fará o dimensionamento da cena e a gestão dos riscos, definindo claramente a estratégia da operação através de um plano de ação, o qual deverá ser de conhecimento de todos os envolvidos na operação.

4.5 Das prioridades táticas numa emergência de incêndio:

- a) As prioridades numa emergência de incêndio são sempre, e nesta ordem:
1. busca e resgate de vítimas;
 2. controlar e extinguir o incêndio;
 3. conservar a propriedade; e
 4. preservar o local sinistrado.
- b) É possível que em determinado momento seja necessário executar de forma concomitante mais de uma etapa (como por exemplo, combater parte do incêndio para viabilizar o acesso e

retirada de vítimas) mas os objetivos devem seguir a prioridade tática.

4.6 Da definição do plano de ação:

a) A avaliação da emergência inicia pelo dimensionamento em 360° da cena e culmina com a elaboração de um plano de ação. Esse processo consiste de quatro passos fundamentais, a saber:

1. identificação do problema;
2. análise da situação e levantamento de possíveis soluções;
3. tomada de decisão; e
4. elaboração de um plano de enfrentamento ao fogo.

b) Inicialmente, o CO deverá conduzir suas ações com base nas recomendações contidas nesta Dtz Op, tendo em vista que no início da operação as informações são mínimas. Em seguida, poderá utilizar-se de algum plano de contingência específico, caso houver. Finalmente, com o passar do tempo e maior disponibilidade de informações, o CO estabelece um plano de ação específico para a operação.

c) O CO buscará, se possível, uma posição que lhe permita visualizar a emergência como um todo, pois isso lhe permitirá uma melhor impressão das reais condições do cenário e a localização do melhor ponto para a instalação do posto de comando.

d) As informações sobre presença ou não de vítimas são fundamentais para a definição de estratégia e comunicação do plano de ação. Se houver informações confiáveis sobre a presença de vítimas dentro da edificação, deve-se considerar a adoção de uma estratégia de controle e extinção de incêndio ofensiva, objetivando facilitar as ações de busca e resgate.

e) Assim que for definido o plano de ação e a estratégia de controle e extinção (conforme item a seguir), o CO deverá informar os bombeiros envolvidos no atendimento da ocorrência a melhor forma de executar o plano de ação, bem como os atualizar sempre que necessário.

f) É fundamental que a comunicação na cena do incêndio seja clara, precisa e concisa, de forma a ser compreendida por todos.

g) Quando um combatente identificar uma situação nova, ou não considerada no plano de ação, deve levar esta ao conhecimento do seu Cmt Gu, para avaliação, bem como reportar o alcance do objetivo (o 'pronto' da missão) ao Cmt Gu ou CO assim que finalizar sua tarefa.

h) A primeira guarnição que chegar ao local, como regra, deve montar a linha adutora com divisor, mesmo que opere apenas uma linha de ataque. A segunda guarnição a chegar na cena deve aproveitar o estabelecimento montado e lançar nova linha a partir do divisor (exceto se a estratégia de combate sugerir o ataque em ponto distante do primeiro).

4.7 Estratégias de combate a incêndio:

a) A estratégia de combate é definida pelo CO conforme descrito anteriormente. Para elaborar e verificar a melhor estratégia, recomenda-se que o CO analise os seguintes pontos:

1. a localização, a intensidade e a extensão do fogo;
2. os produtos que estão queimando (classe do incêndio);
3. os efeitos do fogo sobre as estruturas da edificação;
4. as condições de entrada e permanência na edificação;
5. as condições de ventilação; e
6. os recursos disponíveis para o combate ao fogo.

b) O CO antes de planejar suas ações, deverá estar convicto de sua decisão estratégica (ofensiva, defensiva ou marginal). Para tal, será necessário uma análise do problema com base na situação do incêndio e nos seus recursos disponíveis.

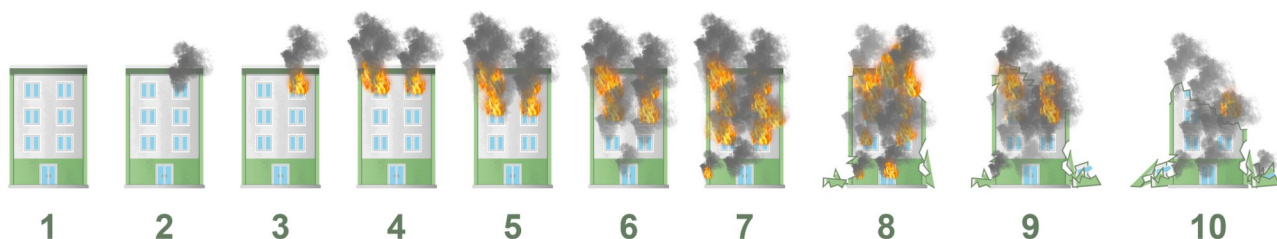
c) O CO decidirá por uma ação ofensiva sempre que as condições do incêndio permitirem a realização de um ataque interior, rápido e cauteloso. Em geral, essas ações são desenvolvidas de modo agressivo e objetivam a rápida extinção do incêndio no interior da edificação, evitando sua propagação.

d) O CO decidirá por uma ação defensiva sempre que as condições do incêndio impedirem a entrada segura de bombeiros combatentes e um ataque interior. Nestes casos, o CO deverá

determinar o posicionamento de linhas de proteção entre o foco de incêndio e as outras estruturas vizinhas para prevenir a propagação do fogo. Este trabalho deverá ser orientado muito mais para ações de isolamento, do que propriamente para a extinção do incêndio.

e) O CO decidirá por uma ação marginal quando as condições do incêndio estão num limiar entre uma ação ofensiva e defensiva, de forma que ainda se permita a entrada de bombeiros combatentes, na edificação, mas com possibilidade de recuo para uma ação defensiva. Nesta estratégia, os bombeiros devem evitar o ingresso até pontos de difícil ou demorada evacuação da edificação.

f) O CO deverá utilizar o quadro a seguir para auxiliar sua decisão estratégica. A estratégia ofensiva é utilizada quando o incêndio encontrar-se entre as etapas 1 a 4. As etapas 5 e 6 sugerem o emprego de uma estratégia marginal. Já no caso das etapas 7 a 10, a melhor opção do CO é a de conduzir-se de forma defensiva.



ETAPA	SITUAÇÃO	ESTRATÉGIA	AÇÃO OPERACIONAL
01	Não se vê nada.	Ofensiva	Investigue.
02	Vê-se somente fumaça.		Ataque interior rápido.
03	Vê-se fumaça e pouco fogo.		Ataque interior rápido e agressivo.
04	Fogo em crescimento.		Ataque interior cauteloso.
05 - 06	Fogo desenvolvido	Marginal	Ataque interior muito cauteloso, preparando-se para uma ação exterior defensiva.
07	Totalmente em chamas.	Defensiva	Operação defensiva (exterior).
08	O fogo começa a descer.		Operação defensiva preparando-se para um possível colapso estrutural.
09	O fogo atinge a base.		Operação defensiva com provável colapso estrutural.
10	Destruição total.		Operação defensiva externa.

g) Após definir a estratégia o CO deve permanecer atento para a evolução do incêndio e, se necessário, reavaliar e readequar o tipo de operação para o momento.

1. **Operações de busca:** São necessárias quando há risco de vida provocado pelo incêndio. O CO deve determinar qual(is) o(s) local(is) que a busca deverá ser realizada e quais bombeiros irão compor a equipe de busca, além de manter registro do controle de acesso à edificação. É necessário que para cada bombeiro dentro da edificação, haja outro bombeiro fora, em condições de resgatar a equipe (se há 2 dentro, deve haver ao menos 2 fora);

2. **Operações ofensivas:** As operações ofensivas de combate a incêndio são aquelas em que a capacidade de resposta do CBMSC pode extinguir o incêndio com segurança sem que este

alastre-se para outros bens. Deve ser priorizado o ataque direto ao fogo e, se necessário, a incursão da guarnição no interior da edificação para obter melhor acesso ao fogo;

3. **Operações defensivas:** São operações onde a capacidade de resposta do CBMSC não é suficiente para extinguir o fogo com rapidez e segurança. Prioriza-se o controle do incêndio, evitando que este alastre-se para outros bens. O combate será realizado de forma indireta, até que haja condições de segurança ou recursos suficientes para iniciar uma operação ofensiva;

4. **Operações marginais:** São operações em que é possível iniciar o combate através de uma operação ofensiva, mas que tem uma tendência de agravamento, obrigando as guarnições a recuarem e adotar uma operação defensiva caso o fogo não seja rapidamente controlado.

4.8 Conservação da propriedade e preservação do local do incêndio:

a) Durante e após a extinção do incêndio as guarnições deverão adotar ações táticas de conservação da propriedade. Tais ações consistem no uso racional da água, em evitar a realização de aberturas forçadas, a retirada de materiais e objetos ainda não atingidos pelo fogo, e outras que possam se aplicar ao caso em específico.

b) Após o término do rescaldo o CO deve providenciar a preservação do local sinistrado, para a investigação posterior, informando e advertindo o proprietário/responsável pelo imóvel dos riscos e consequências da violação do local.

4.9 Rescaldo e finalização:

a) O rescaldo consiste na revisão final do incêndio, objetivando resfriar brasas e outros pontos de calor que possam reiniciar o fogo. Durante o combate e o rescaldo as guarnições deverão ser cuidadosas e, dentro do possível, manter a posição dos objetos a serem resfriados, visando não descaracterizar o ambiente para a investigação.

1. após o rescaldo, deverá ser realizada uma vistoria geral no local e recolhidos todos os materiais e equipamentos utilizados pela guarnição.

2. o local deverá ser isolado antes da saída das guarnições e o responsável deverá ser informado sobre a não-violação do local do incêndio e suas consequências.

4.10 Das competências, atribuições e responsabilidades dos bombeiros combatentes:

a) São atribuições de todos os bombeiros combatentes envolvidos numa emergência de incêndio:

1. zelar pelo fiel cumprimento das orientações contidas nesta Dtz Op;

2. utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Pessoal que estejam a disposição;

3. participar, quando determinado, de ações de isolamento de área;

4. participar, quando determinado, de ações de evacuação e/ou resgate de vítimas visíveis;

5. participar, quando determinado, de ações de montagem de estabelecimentos;

6. participar, quando determinado, de ações de instalação de escadas;

7. participar, quando determinado, de ações de iluminação;

8. participar, quando determinado, de ações de ventilação tática;

9. participar, quando determinado, de ações de gerenciamento de riscos (corte de energia, fechamento de gás, controle de tráfego);

10. participar, quando determinado, de ações de busca primária;

11. participar, quando determinado, de ações de busca secundária;

12. participar, quando determinado, do controle de entrada para bombeiros na edificação;

13. orientar a movimentação de equipes policiais e de saúde na cena de emergência;

14. conhecer as técnicas de combate e extinção de incêndios;

15. conhecer técnicas de comunicação por rádio;

16. conhecer e saber operar todos os equipamentos e materiais pertencentes a Viatura de Combate a Incêndio; e

17. preencher os formulários e registros obrigatórios das ocorrências de incêndio.

b) São atribuições específicas do CO:

1. zelar pelo fiel cumprimento das orientações contidas nesta Dtz Op;

2. assumir o comando da operação tão cedo quanto possível;
3. realizar o dimensionamento da emergência de incêndio;
4. estabelecer os objetivos estratégicos da operação, e elaborar e comunicar um plano de ação para orientar as condutas dos combatentes na cena da emergência de incêndio;
5. determinar e fiscalizar ações de isolamento, evacuação e/ou resgate de vítimas, iluminação exterior e interior, entradas forçadas, linhas de ataque e de proteção, ventilação tática, busca primária e secundária, controle de acesso na edificação, controlar os suprimentos de água e ar comprimido para as operações de combate e extinção e de conservação da propriedade;
6. estabelecer a área de operação, identificar e gerenciar situações de risco;
7. iniciar, manter e controlar as comunicações com o Centro de Operações do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (COBOM) repassando os informes iniciais e subsequentes sobre a situação do incêndio;
8. solicitar apoio já informando a forma de utilização e local de estacionamento do recurso solicitado;
9. transferir o comando da operação quando necessário;
10. comandar e controlar toda a operação de combate e extinção ao incêndio;
11. responsabilizar-se pela revisão geral e finalização da ocorrência, determinando a conferência de materiais, o repasse de informações ao COBOM, a inserção dos dados da ocorrência no sistema informatizado do CBMSC;
12. zelar pela disciplina, motivação, apresentação e nível técnico dos bombeiros envolvidos na operação; e
13. cumprir e fazer cumprir as diretrizes, ordens e orientações em vigor.

c) São atribuições específicas do Cmt Gu:

1. conferir os materiais e equipamentos da viatura e as ordens em vigor no início do turno de serviço, desencadeando as providências necessárias de acordo com as normas em vigor na respectiva OBM em que estiver servindo;
2. fiscalizar o uso dos materiais e equipamentos de acordo com os procedimentos adequados, zelando por seu bom uso e conservação;
3. garantir que a equipe de combatentes esteja em condições de deslocar imediatamente após o seu acionamento;
4. comunicar-se com o COBOM e cumprir suas determinações;
5. garantir a segurança da equipe, das vítimas e dos curiosos presentes na cena de emergência;
6. dimensionar a cena da emergência de incêndio, desencadeando as providências necessárias para gerenciar os riscos potenciais existentes;
7. garantir o atendimento da emergência de incêndio com base nas seguintes prioridades: salvar as pessoas em perigo, extinguir o incêndio e minimizar ao máximo os danos adicionais à edificação sinistrada;
8. participar da ocorrência como Cmt Gu, comandando a montagem do estabelecimento e o ataque inicial ao fogo;
9. registrar corretamente nos formulários padronizados as informações referentes aos serviços realizados;
10. repassar verbalmente e por escrito as informações da ocorrência ao CO;
11. conferir os materiais e equipamentos e a viatura ao término do atendimento, efetuando a reposição dos materiais consumidos ou descartados, bem como, a limpeza do veículo;
12. repassar ao COBOM (ou inserir no sistema informatizado) as informações referentes ao atendimento prestado;
13. zelar pela disciplina, motivação, apresentação e nível técnico da equipe de combatentes;
14. cumprir e fazer cumprir as diretrizes, ordens e orientações em vigor;
15. assumir as atribuições e funções do CO caso não haja nenhum bombeiro militar mais antigo ou capacitado nessa função.

d) São atribuições específicas do Operador e Condutor da Viatura (OCV):

1. revisar a viatura e seus sistemas no início e no final do turno de serviço, e após cada atendimento, desencadeando as providências necessárias de acordo com as normas em vigor na Corporação;
2. garantir que a viatura esteja em boas condições de uso, com tanque d'água cheio e abastecida

durante todo o seu turno de serviço;

3. após o acionamento, conduzir a viatura para o local da ocorrência, procurando o melhor trajeto, respeitando a legislação de trânsito e as normas da direção defensiva;

4. providenciar o correto estacionamento/posicionamento tático da viatura operacional na cena da emergência;

5. sinalizar e isolar a área de atendimento com uso de equipamentos próprios;

6. participar do atendimento como operador da bomba de incêndio e responsável pela segurança da viatura;

7. comunicar ao COBOM sobre sua chegada no local da ocorrência e retorno à respectiva base operacional;

8. auxiliar na manutenção do material utilizado na ocorrência e providenciar a limpeza da viatura;

9. preencher e assinar o roteiro de viatura.

e) São atribuições específicas dos Chefes (ChD) e Auxiliares de Linha (AxD):

1. conferir e testar os equipamentos e materiais da viatura no início do turno de serviço, comunicando as alterações ao Cmt Gu;

2. estar em condições de deslocar imediatamente após o acionamento da guarnição;

3. colher informações na cena de emergência de incêndio a fim de auxiliar o CGu;

4. participar da ocorrência como chefe ou auxiliar de linha, auxiliando na montagem do estabelecimento e promovendo ações de combate ao fogo;

5. trabalhar sempre devidamente equipado de EPI e EPR;

6. participar da ocorrência promovendo ações de entradas forçadas, colocação de escadas, ventilação tática, busca primária, busca secundária, iluminação exterior e interior, conservação da propriedade e de revisão geral (rescaldo);

7. recolher ao final da operação, ainda no local da emergência de incêndio, todo o material e equipamento utilizados;

8. relacionar pertences de vítimas para fins de registro e controle;

9. revisar os materiais e equipamentos utilizados, procedendo a sua limpeza e acondicionando-os novamente no local adequado; e

10. preencher formulários e registros obrigatórios das ocorrências de incêndio.

5 DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS

5.1 Equipamentos de proteção individuais

a) Capacete;

b) Roupas de aproximação (casaco e calça);

c) Luva;

d) Bota;

e) Balaclava; e

f) Equipamento de proteção respiratória (EPR) e cilindro reserva.

5.2 Ferramentas, equipamentos e acessórios

a) Escada prolongável em fibra;

b) Equipamentos hidráulicos: mangueiras de 1,5' e 2,5', adaptador rosca/storz de 2,5', chave de mangueira, divisor de 2,5', esguicho de 1,5', redutor de 2,5' para 1,5', chave de hidrante com adaptadores;

c) Halligan;

d) Croque;

e) Balde de LGE (20L) e propak;

f) Lanterna em ângulo reto e lanterna portátil; e

g) Unidade extintor (PQS) 8kg.

5.3 Manutenção dos equipamentos

a) No momento do retorno ao quartel os materiais utilizados deverão ser limpos e mantidos (reabastecidos, substituídos, etc.) e reposicionados na viatura de combate a incêndio para que possam ser novamente utilizados.

b) Limpeza dos EPI: Os EPI de combate a incêndio devem ser limpos e mantidos conforme as orientações de cada fabricante. Caso não sejam encontradas informações específicas, deverão ser adotadas as seguintes recomendações:

1. As roupas de aproximação (calça e jaqueta), botas, luvas e balaclavas devem ser limpas com uso de água corrente e, se necessário, sabão neutro. Pode-se esfregar com uma escova de cerdas macias, podendo ser utilizadas máquinas de lavar (preferencialmente as de carregamento frontal, com água em temperatura ambiente), sendo proibido lavar e secar em temperatura superior a 60°C. Pode ser utilizado sabão líquido neutro, sendo proibido utilizar sabão em pó, amaciantes, álcool, cloro ou outros produtos que possam danificar a proteção das peças do EPI. É proibido lavar os componentes do EPI e EPR com lavadoras de alta pressão, bem como nas lavadoras de roupa residenciais;

2. As alças e suportes dos EPR devem seguir as recomendações acima, já as mangueiras e máscaras faciais, assim como os capacetes de proteção, devem ser limpos com um pano úmido e sabão neutro. É terminantemente proibido utilizar álcool e/ou cloro, sob penas de ocorrer o ressecamento das partes emborrachadas, provocando prejuízo na capacidade de vedação;

3. Se estiver disponível, sugere-se que os EPI sejam expostos ao gás ozônio por aproximadamente 15 a 20 minutos, em ambiente fechado;

4. Todas as peças e componentes dos EPI e EPR devem secar à sombra, em local ventilado e arejado. Em hipótese alguma devem secar ao sol ou com a utilização de temperaturas superiores a 60°C.

6 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Cabe ao operador (telefonista/despachante) do COBOM repassar ao Cmt Gu da viatura de combate a incêndio todas as informações disponíveis sobre a ocorrência de incêndio (local exato da ocorrência, informações mínimas da edificação - tipo, ocupação, tamanho - indicação da presença de fumaça ou fogo, existência ou não de vítimas, além de outros dados julgados relevantes). Bem como manter a atualização das informações, e priorizar as estratégias de reforço caso necessário.

b) Compete ao Cmt Gu fazer o preenchimento do relatório relativo à sua respectiva viatura, conforme as normas em vigor na corporação.

c) A presente Diretriz Operacional entra em vigor a partir da data de sua publicação pelo Comando-Geral do CBMSC.

7 ANEXO

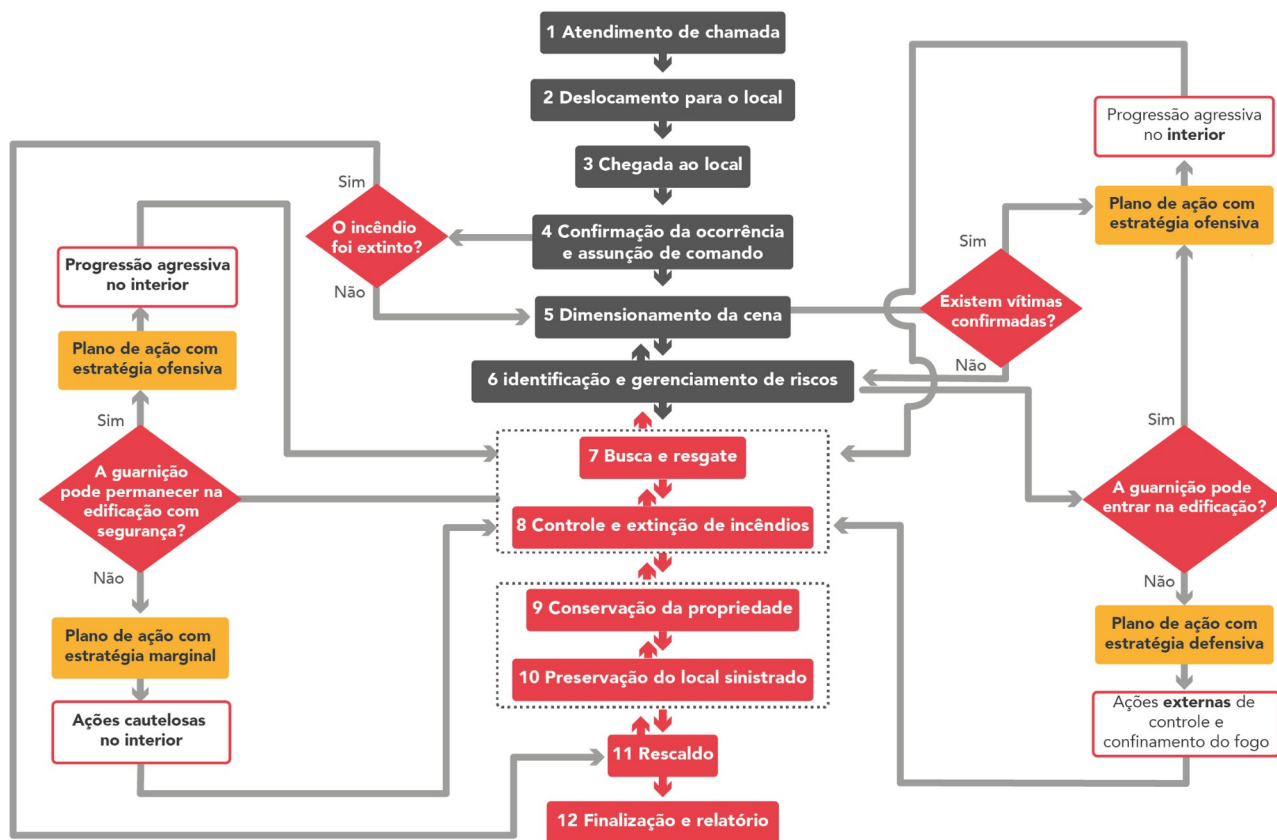
Fluxograma sobre rotinas de combate a incêndio.

Florianópolis, 10 de setembro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)

ANEXO

Fluxograma sobre rotinas de combate a incêndio no CBMSC



Fonte: Manual de Capacitação em Combate a Incêndio Estrutural, 2018.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ZEKM9649**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CHARLES ALEXANDRE VIEIRA (CPF: 822.XXX.149-XX) em 13/09/2021 às 18:08:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 13:07:11 e válido até 12/08/2120 - 13:07:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNjAyOF8xNjA2M18yMDIxX1pFS005NjQ5> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00016028/2021** e o código **ZEKM9649** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.